

INSTRUCAO NORMATIVA nº 64-2006/PR

Revoga as Instruções Normativas nºs 16/03 e 27/04, que tratam de procedimentos médicos de litotripsia e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - Ipasgo -, no uso de suas atribuições legais;
considerando a necessidade de regularizar os atos normativos que regulamentam o procedimento de litotripsia;
considerando as determinações contidas nas normas do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam revogadas as Instruções Normativas nºs 16-2003/PR, de 24 de novembro de 2003 e 27-2004/PR, de 17 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Os dispositivos constantes das instruções mencionadas no artigo anterior passam a ser regulamentados pela Portaria Normativa nº 009-2206/DIASS, de 5 de junho de 2006.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo, porém seus efeitos a partir de 26 de maio de 2006.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 5 dias do mês de junho de 2006.

Nelson Siqueira de Moraes
Presidente do IPASGO